

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº088/2025

Sertão Santana, 26 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos através do presente, encaminhar mensagem retificativa ao Projeto de Lei Nº1.715, de 13 de março de 2025, que autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sertão Santana:

### **PROJETO DE LEI Nº1.715, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza a concessão de Revisão Geral nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sertão Santana.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Sertão Santana, no percentual de 5,06% (cinco virgula zero seis por cento), conforme índice acumulado do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, pertinente aos últimos doze meses (março/2024 a fevereiro/2025).

Art. 2º O artigo 29 da Lei Municipal n.º 943, de 1º de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O valor padrão de referência é fixado em R\$45,84 (quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



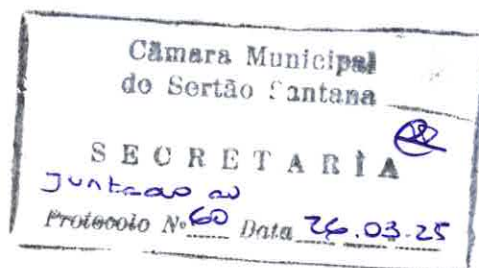
Art. 3º A Revisão Geral de que trata o artigo 1º da presente Lei é extensivo aos servidores inativos e pensionistas, cargos em comissão, funções gratificadas e contratados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 13 de março de 2025.



RENATO ADÃO BURCHERT  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.  
Vereador VILSON SIERGERSTATTER  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

**Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**